

PROCESSO Nº : 18396-2/2012
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : MINUTA DE RESOLUÇÃO

DESPACHO

Por determinação do Conselheiro Presidente, encaminho a Minuta de Resolução Administrativa que institui a modalidade de instrutoria interna e dispõe sobre critérios de pagamento de gratificação para desempenho das ações pedagógicas da Escola Superior de Contas, para que Vossa Senhoria faça um levantamento do custo de pagamento aos instrutores, em caso tomando-se por base o apurado quanto ao exercício de 2012.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Queiroz de Souza
Chefe de Gabinete da Presidência